



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 21/10/23

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 100/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor efetivo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor Felipe Douglas Santos Lucas.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 13 (treze) dias de férias regulamentares ao servidor Felipe Douglas Santos Lucas, Advogado, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 29 de Outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025, com retorno previsto para o dia **11 de novembro de 2025**.

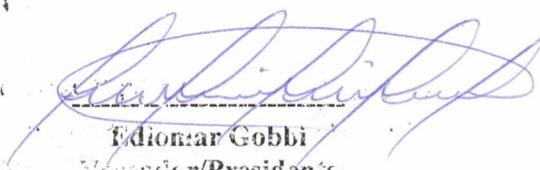
Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, coação interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de Outubro de 2025.


Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 099/2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 e 28 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e

Considerando que no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), comemora-se nacionalmente o dia do servidor público;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 001/2025, do Poder Executivo Municipal, que decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2025;

Considerando, ainda, a recente edição do Decreto Estadual do Governo do Estado de Mato Grosso sob o nº 1.709, de 23 de outubro de 2025, que decreta ponto facultativo no dia 27 de outubro (segunda-feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira-MT, nos dias 27 e 28 de outubro (segunda-feira e terça-feira, respectivamente).

Art. 2º - Ficam suspensos os atendimentos externos e os trabalhos internos serão mantidos somente o indispensável, a critério da secretaria de administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 24 de outubro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 100/2025.

Dispõe sobre a Concessão de férias regulamentares a servidor efetivo e, dá outras providências.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando, o requerimento do servidor Felipe Douglas Santos Lucas.

Considerando o disposto no art. 76, § 3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 13 (treze) dias de férias regulamentares ao servidor Felipe Douglas Santos Lucas, Advogado, matrícula funcional 429, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 29 de Outubro de 2025 a 10 de novembro de 2025, com retorno previsto para o dia **11 de novembro de 2025**.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de Outubro de 2025.

Ediomar Gobbi
Vereador/Presidente
Gestão 2025/2026

COORDENADORIA DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 02

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 02

Processo Administrativo nº 054/2024

Pregão eletrônico nº 020/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.370.251/0001-56, neste ato representado pela Servidora Municipal, a Sr. **IGOR ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 030.***.***-48.

NOTIFICADA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.518.373/0001-05, situada a rua Caetano Alberto Rosset, Bairro Atlântico na cidade de Erechim-RS, representada pela senhora **Jocelia Seidler Arcari**.

O departamento de engenharia e obras da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, por meio da servidora municipal, na qualidade de Fiscal do contrato, pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, vem **MANIFESTAR, REQUERER** e **NOTIFICAR** a empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas tem previsão legal e visa a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por licitantes ou contratadas, na execução de contratos administrativos.

CONSIDERANDO que a aplicação das sanções administrativas tem dupla finalidade, onde a primeira é de caráter educativo e busca